

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

"Abertura do Envelope 02 "Proposta"

PROCESSO Nº 014/2021.


CARTA CONVITE Nº 002/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA NA BACIA DO MÉDIO PARANAPANEMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.


Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 08h00min, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, para proceder ao julgamento das propostas apresentadas pelos proponentes: **F. S. PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI – EPP, CNPJ N.º 34.094.119/0001-92**, neste ato não representada, **RHS CONTROLS – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA – EPP, CNPJ N.º 11.971.854/0001-31**, neste ato não representada, e **TCA – SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL – EPP, CNPJ: 10.245.713/0001-79**, neste ato não representada, relativa ao processo em epígrafe, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA NA BACIA DO MÉDIO PARANAPANEMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, contando com a Presença do Sr. Alexandre Messias Bezerra – *Presidente*, Guilherme Araújo Bassetto – *Vice-Presidente*, e Isadora Cristina Santos de Souza – *Secretária*. A seguir, os membros da Comissão analisaram detidamente as propostas acima mencionadas, onde se verificou que os proponentes habilitados atenderam integralmente aos requisitos do Edital. A seguir a Comissão prolatou a classificação das propostas, onde as empresas **TCA – SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL – EPP, F. S. PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI – EPP, e RHS CONTROLS – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA – EPP**, tiveram suas propostas classificadas, com fundamento no critério constante da legislação vigente. Em seguida passou-se ao julgamento, sendo que o critério adotado foi o de **MENOR VALOR GLOBAL**, no entanto a empresa **F. S. PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI – EPP, CNPJ N.º 34.094.119/0001-92**, sagrou-se vencedora do Certame com o valor Global de **R\$ 46.002,97**.

(quarenta e seis mil dois reais e noventa e sete centavos), já a empresa TCA – SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL – EPP, CNPJ: 10.245.713/0001-79, teve sua participação no certame com o valor global de R\$ 47.521,31 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), e a empresa RHS CONTROLS – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA – EPP, CNPJ N.º 11.971.854/0001-31, teve sua participação com o valor global de R\$ 111.139,77 (cento e onze mil cento e trinta e nove reais e setenta e sete centavos). Dando prosseguimento o Senhor Presidente informou que as proponentes serão comunicadas via e-mail do resultado final do certame, e abrirá prazo de 02 (dois) dias úteis para as empresas que se interessar possa interpor recursos nos termos da Lei 8.666/93. E após a lavratura e leitura da presente ata nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, os presentes firmam este instrumento. Eu Guilherme Araújo Bassetto, escrevi, digitei e subscrevi.

COMISSÃO:



Alexandre Messias Bezerra – *Presidente*



Guilherme Araújo Bassetto – *Vice-Presidente*



Isadora Cristina Santos de Souza – *Secretária*